



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Maura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.376, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 1º de setembro de 2010, o Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais de Pompeia – IASFEMP, autarquia municipal criada pela Lei nº 880, de 22 de outubro de 1971, com a denominação alterada pela Lei nº 2.003, de 29 de agosto de 2002.

Artigo 2º - Ficam os associados cientes do prazo de 30 (trinta) dias para a criação de uma associação, com personalidade jurídica de direito privado, constituída pelos funcionários do IASFEMP.


Artigo 3º - Os bens, direitos, obrigações e os recursos financeiros do IASFEMP serão repassados à associação.

Artigo 4º - O estatuto, a organização e a regulamentação da associação serão de responsabilidade dos associados.

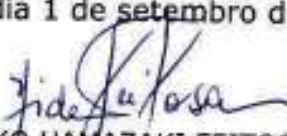
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 1 de setembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 1 de setembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais